



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.780/2025

de 15 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre atualização da taxa pela cessão de máquinas e equipamentos do Programa Patrulha Agrícola e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Aplicado o índice de 4,68%, correspondente ao IPC/FIPE de Janeiro a dezembro de 2024, o Anexo Único do Decreto nº 2.914, de 29 de junho de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo integrante ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 15 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO – DECRETO 2.914/2018

Atualizado pelo Decreto 3.780/25

Máquinas e Implementos	Custo Diário	Custo Hora
- Trator Agrícola com implementos agrícola	xxx	R\$ 75,58
- Plantadeira 3 linhas	R\$ 64,79	xxx
- Plantadeira 5 linhas	R\$ 86,38	xxx
- Calalhadeira	R\$ 75,58	xxx
- Pulverizadora agrícola	R\$ 86,38	xxx
- Retroescavadeira (somente p/ limpeza de bacia de captação de águas pluviais – cacimba)	xxx	R\$ 75,58

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL